



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 034/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, da Lei Municipal nº.586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011. Estatuto do quadro do Magistério .

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003529-1 CLAUDIA PEREIRA DA SILVA-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003422-1 EDEZIO R. DE PROENCA-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
002062-1 GERALDO A. DE OLIVEIRA-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003418-1 JOELMA ALVES DA SILVA-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003491-1 LEVY MONTEIRO DA SILVA-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003415-1 LINDOMAR REZENDE-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003416-1 LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS-adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003619-1 LUIZ A. M.DOS SANTOS-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003337-1 MARIA JOANA CARRIEL-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003421-1 ONICE DA SILVA F. M. BRANCO- -adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003620-1 ROMILDA DUTRA RODRIGUES-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %
003429-1 WALTER COSTA-----adicional de tempo de serviço -05/2016----- 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor em tem efeito a partir

01/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal